



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2023**

Processo Administrativo n.º 92/2023

**OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/01/2024.**

**LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457**

**DOTAÇÃO:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                          |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |
| 2023                 | 160              | 02.001.04.122.0030.2002 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 400              | 03.001.04.122.0070.2006 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2023                 | 400              | 03.001.04.122.0070.2006 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 560              | 04.001.06.125.0080.2007 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 840              | 05.001.15.452.0090.2008 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 1800             | 06.002.12.361.0210.2015 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 1810             | 06.002.12.361.0210.2015 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2023                 | 1810             | 06.002.12.361.0210.2015 | 103              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 1820             | 06.002.12.361.0210.2015 | 104              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 1830             | 06.002.12.361.0210.2015 | 142              | 3.3.90.39.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2023                 | 1830             | 06.002.12.361.0210.2015 | 142              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 1850             | 06.002.12.361.0210.2015 | 146              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 2610             | 06.006.12.364.0230.2021 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 2920             | 08.001.10.301.0330.2024 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 2930             | 08.001.10.301.0330.2024 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2023                 | 2930             | 08.001.10.301.0330.2024 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 3380             | 09.001.08.244.0380.2030 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |
| 2023                 | 4170             | 09.003.08.243.0430.2037 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2023                 | 4170             | 09.003.08.243.0430.2037 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício             |

**VALOR MÁXIMO: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

# VOLUME II



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 164/2024****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 03/05/24**ASSUNTO:** Inclusão de Veículo no Seguro

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo para inclusão no seguro através do contrato nº 3/2024, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, proveniente do Pregão Eletrônico nº 48/2023. do veículo **Van Renault/Master ano 2023/2024, RENAVAL 01389006864, Placa SFJ6E04, CHASSI nº 93YF62002RJ838204**, adquirido através da Resolução SESA nº 506/2023. Conforme nota em anexo.

Atenciosamente,

**Mizael Mateus Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome  
Assinatura  
Data

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| RECEBEMOS DE MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO |   | NF-e<br>Nº 000.000.142 |
| DATA DE RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | SÉRIE: 1               |

|   |                                    |  |   |
|---|------------------------------------|--|---|
| <b>MANUPA COM EXP IMP DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA</b><br><br>R POMBAL, 175 - SALA 01 - ZONA 03, Maringa, PR - CEP: 87050140 |                                    | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <b>1</b><br>Nº 000.000.142<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br><b>CHAVE DE ACESSO</b><br>4124 0303 0937 7600 0868 5500 1000 0001 4214 2490 4420<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA   |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141240093190788 - 28/03/2024 13:16  |   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9090493180  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF<br>03.093.776/0008-68   |   |

|  |                           |                                |  |
|--|---------------------------|--------------------------------|--|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                        |                           |                                |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA |                           | CNPJ/CPF<br>95.561.080/0001-60 | DATA DA EMISSÃO<br>28/03/2024                        |
| ENDEREÇO<br>R WALFREDO B MORAES, S/N -               | Bairro/DISTRITO<br>CENTRO | CEP<br>86250-000               | DATA DE ENTRADA/SAÍDA<br>28/03/2024                  |
| MUNICIPIO<br>Nova Santa Barbara                      | FONE/FAX                  | UF<br>PR                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>HORA DE ENTRADA/SAÍDA<br>13:16 |

|               |
|---------------|
| <b>FATURA</b> |
|               |

|                                 |                         |                                    |                                    |  |                                   |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>       |                         |                                    |                                    |  |                                   |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>285.000,00 |                                   |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   | VALOR TOTAL DA NOTA<br>285.000,00 |

|  |                                  |             |                    |            |              |
|--|----------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                  |             |                    |            |              |
| RAZÃO SOCIAL                               | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO                                   | MUNICIPIO                        | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE                                 | ESPECIE                          | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

| <b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b> |  |          |     |      |      |        |              |            |         |          |         |           |          |
|---------------------------------|--|----------|-----|------|------|--------|--------------|------------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| CODIGO                          | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | NCM/SH   | CSI | CFOP | UNID | QTD    | VLR UNIT     | VLR TOTAL  | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
| V667973                         | Nova Renault Master Grand Furgao L2H2 ANO 2023 ANO MODELO 2024 CHASSI 93YF62002RJ838204 MOTOR M9TC704C227254<br>Veiculo tipo van , teto alto ,capacidade 15+1 ,0km ,cor branca . Demais itens e equipamentos de segurança de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 003/2023- adesão a ata de registro de preços Nº10/2023, CONTRATO Nº 011/2024, Processo inexigibilidade Nº 02/2024, Nota de empenho Nº 688/2024, Req. de compra Nº 15454. | 87042190 | 060 | 5405 | UN   | 1,0000 | 285.000,0000 | 285.000,00 |         |          |         |           |          |

|                                 |                          |                          |                |
|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b>         |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>90877288 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|   |                    |
|---|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>   |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL -.Pregão Eletrônico 003/2023- adesão a ata de registro de preços Nº10/2023, CONTRATO Nº 011/2024, Processo inexigibilidade Nº 02/2024, Nota de empenho Nº 688/2024, Req. de compra Nº 15454. . Dados Para Pagamento BBrasil -Ag 474-X- CC: 11.898-2. LOCAL DE ENTREGA: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. | RESERVADO AO FISCO |

**DADOS DA PROPOSTA**

|                                       |                               |  |   |             |
|---------------------------------------|-------------------------------|--|---|-------------|
| Data da Cotação:<br><b>03/05/2024</b> | Válida Por:<br><b>10 dias</b> | Início Vigência:<br>24h do dia <b>03/05/2024</b> | Fim Vigência:<br>24h do dia <b>22/01/2025</b> | Renova apl: |
|---------------------------------------|-------------------------------|--|---|-------------|

**DADOS DO SEGURADO**

|  |                                      |             |               |                      |
|--|--------------------------------------|-------------|---------------|----------------------|
| Proponente: <b>MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA</b> |                                      |             |               |                      |
| CPF/CNPJ: <b>95561080000160</b>                    | Sexo: <b>Não Aplicável</b>           | Nascimento: |               |                      |
| Endereço: <b>RUA WALFREDO B MORAES, S/N</b>        |                                      |             |               | CEP: <b>86250000</b> |
| Bairro: <b>CENTRO</b>                              | Município: <b>Nova Santa Bárbara</b> |             | UF: <b>PR</b> |                      |

**DADOS DO CORRETOR**

|  |                      |                          |
|--|----------------------|--------------------------|
| Corretor: <b>CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS</b> | Sucursal: <b>001</b> | SUSEP: <b>1020151012</b> |
|--|----------------------|--------------------------|

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

|                                 |                             |                                       |                                  |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b> | Plano de Pgto: <b>1 + 0</b> | Primeira Parcela: <b>R\$ 2,750.00</b> | Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b> |
| Parcela                         | Valor                       | Data                                  |                                  |
| 1                               | R\$ 2,750.00                | 10/05/2024                            |                                  |

**COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO**

|  |                                    |                                      |                         |                                      |
|--|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Prêmio Líquido R\$:<br><b>R\$ 2,750.00</b> | Valor de frac.:<br><b>R\$ 0,00</b> | Custo de Emissão:<br><b>R\$ 0,00</b> | IOF:<br><b>R\$ 0,00</b> | Prêmio Total:<br><b>R\$ 2,750.00</b> |
|--|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|

**OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA**

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.

Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

|                               |  |                         |
|-------------------------------|--|-------------------------|
| Pessoa exposta politicamente? | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de Relacionamento: |
|                               | Nome: _____ CPF: _____                             |                         |

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.290784.0.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

837

|  |                                  |                                       |                                   |                            |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Nº Item:<br><b>56</b>  | Marca: <b>RENAULT</b>            | Modelo: <b>MASTER FURGAO L2 MNP P</b> |                                   |                            |
|  | Chassi: <b>93YF62002RJ838204</b> | Placa: <b>SFJ6E04</b>                 | Fipe: <b>999999-9</b>             | Combustível: <b>DIESEL</b> |
| Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b> |                                  | Ano/Mod: <b>2023 / 2024</b>           | Zero KM: <b>Sim ( ) Não ( X )</b> |                            |
|  |                                  | Passageiros: <b>16</b>                | Produto: <b>LICITACAO</b>         | Bônus: <b>0</b>            |

**COBERTURAS**

| Nome Cobertura:                               | Franquia:     | LMI:           | Prêmio:             |
|---|---------------|----------------|---------------------|
| CASCO (COMPREENSIVO)                          | R\$ 27,845.40 | R\$ 278,454.00 | R\$ 399.80          |
| APP - MORTE ACIDENTAL                         | R\$ 0,00      | R\$ 30,000.00* | R\$ 1.59            |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | R\$ 0,00      | R\$ 30,000.00* | R\$ 3.52            |
| RCF - DANOS MATERIAIS                         | R\$ 0,00      | R\$ 100,000.00 | R\$ 43.83           |
| RCF - DANOS CORPORAIS                         | R\$ 0,00      | R\$ 100,000.00 | R\$ 4.34            |
| RCF - DANOS MORAIS                            | R\$ 0,00      | R\$ 30,000.00  | R\$ 3.45            |
| GUINCHO                                       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 1,546.90        |
| ROCA DE PNEU                                  | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 8.56            |
| CARGA DE BATERIA                              | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 2.31            |
| PANE SECA                                     | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 305.05          |
| LANTERNAS                                     | R\$ 595.00    | R\$ 0,00       | R\$ 28.62           |
| FAROIS  | R\$ 420.00    | R\$ 0,00       | R\$ 28.62           |
| RETROVISORES                                  | R\$ 465.00    | R\$ 0,00       | R\$ 27.97           |
| CHAVEIRO                                      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ .88             |
| CARRO RESERVA                                 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 19.90           |
| PARA-BRISA DIANTEIRO                          | R\$ 550.00    | R\$ 0,00       | R\$ 111.81          |
| PARA-BRISA TRASEIRO                           | R\$ 550.00    | R\$ 0,00       | R\$ 101.04          |
| VIDROS LATERAIS                               | R\$ 300.00    | R\$ 0,00       | R\$ 111.81          |
| <b>Total:</b>                                 |               |                | <b>R\$ 2,750.00</b> |

\* Nas coberturas de app o Limite máximo de indenização (MLI) é por passageiro.  
Quilometragem de guincho **Ilimitado.**; Carro reserva. **7 dias.**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**



**Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.290784.0.10 - 0**  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

**1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

**2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.290784.0.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

839

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do segurado, responsável ou corretor



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 3/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do veículo Van Renault/Master, Ano 2023/2024, placa SFJ-6E04, num valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações

**PARECER JURIDICO**

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 3/2024 – SEGURO DE VEÍCULOS

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 3/2024, que tem por objeto a contratação de seguro para veículos e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento num valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), o que corresponde a aproximadamente 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) do valor originalmente contratado.

Justifica a necessidade de inclusão do veículo tipo Van, marca Renault/Master, placa SFJ-6E04, ano de fabricação 2023/2024, tendo vista aquisição por convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná.

Feita tais considerações, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que existe margem de percentual legal dentro dos 25 % (vinte e cinco por cento) previsto na legislação em vigor para o presente aditamento, bem como que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Importante, frisar a regra de transição na Lei nº 14.133/2021, em seu *Art. 190*. *O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.

Tome-se por exemplo um contrato de prestação de serviços contínuos celebrado em março de 2021 (antes da entrada em vigência da Lei nº 14.133/21). Este contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Ao longo de toda a vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

843

recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas, permanecerão submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a extinção do contrato.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2024.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 072/2024**

Nova Santa Bárbara, 14/05/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 3/2024.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 3/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do veículo Van Renault/Master, Ano 2023/2024, placa SFJ-6E04. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**

Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 072/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

|                     |            |                |
|---------------------|------------|----------------|
| Recebido por: _____ | _____      | ____/____/____ |
| Nome                | Assinatura | data           |



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/05/2024

Equiplano

Página:1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual       |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 06 - Secretaria Municipal de Saúde  | 622.238,94        | 799.736,11        | 396.036,95        | 403.699,16        |
| 001 - Fundo Municipal de Saúde  | 622.238,94        | 799.736,11        | 396.036,95        | 403.699,16        |
| 10.301.0330.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde   | 622.238,94        | 799.736,11        | 396.036,95        | 403.699,16        |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |                   |                   |                   |                   |
| 02330 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                   | 622.238,94        | 622.238,94        | 218.712,45        | 403.526,49        |
| 02330 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                  | 0,00              | 177.497,17        | 177.324,50        | 172,67            |
| <b>Total Geral</b>  | <b>622.238,94</b> | <b>799.736,11</b> | <b>396.036,95</b> | <b>403.699,16</b> |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/05/2024

Contas de despesa: 2330



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:19 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **1B2F.01E2.4023.2AE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2024 a 14/06/2024

**Certificação Número:** 2024051603420575101378

Informação obtida em 17/05/2024 14:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>90.180.605/0001-02</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>04/12/1984</b> |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**GENTE SEGURADORA SA**

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GENTE SEGURADORA</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

|  |                      |                            |
|--|----------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b> | NÚMERO<br><b>450</b> | COMPLEMENTO<br><b>EDIF</b> |
|--|----------------------|----------------------------|

|                          |  |                                  |                 |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>90.020-060</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO HISTORICO</b> | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b> | UF<br><b>RS</b> |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b> |
|--|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/05/2024** às **14:32:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 34468189/2024

Expedição: 17/05/2024, às 14:34:00

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **15/08/2024**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

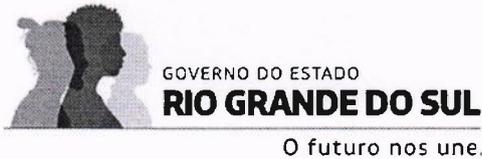
*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de maio de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 17/05/2024 às 14:36:46, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **FDA322D1A613**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

## **SEFAZ RS**

**SITE DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO RS**

---

## **SECRETARIA DA FAZENDA RS**

### **Como estão os Sistemas da Receita Estadual?**

Todos sistemas e serviços da Receita Estadual **!!!continuam indisponíveis!!!** (inclusive pedidos de inscrição).

**SAIBA POR QUE ISSO OCORRE CLICANDO AQUI (VISAO-GERAL).**

Somente a autorização de NF-e (<https://www.estado.rs.gov.br/faq-documentosfiscais>) e demais documentos eletrônicos por emissor próprio estão disponíveis (a Nota Fiscal avulsa - NFA e a Nota Fiscal Fácil - NFF também estão indisponíveis).

Pagamentos - somente ICMS do mês está disponível via GNRE

(<https://www.estado.rs.gov.br/como-pagar-icms-por-gnre>). Parcelamentos, IPVA, ITCD e taxas não podem ser pagos no momento.



### **Como obter Informações Atualizadas**

**1. MENU "NOTÍCIAS" DESTE SITE DE CONTINGÊNCIA - CLIQUE AQUI (FAZENDA-NOTICIAS)**

**(FAZENDA-NOTICIAS)2. CANAL DA RECEITA ESTADUAL NO WHATSAPP - CLIQUE AQUI (HTTPS://WHATSAPP.COM/CHANNEL/0029VAKN17S3GJOZG5IDOX1S)**

**3. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - CLIQUE AQUI (HTTPS://WWW.DIARIOOFICIAL.RS.GOV.BR/HOME)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 3/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Historico, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato n.º 3/2024, cujo objeto é a “cobertura de seguro para veículos da frota municipal”, firmado entre ambos em 22/01/2024, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 48/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto à inclusão no seguro do veículo Van Renault/Master, Ano 2023/2024, placa SFJ-6E04, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n°

| DOTAÇÕES         |                        |          |                     |                |
|------------------|------------------------|----------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|                  |                        |          |                     |                |



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

|      |                         | recurs<br>o |                 |                          |
|------|-------------------------|-------------|-----------------|--------------------------|
| 2330 | 08.001.10.301.0330.2025 | 303         | 3.3.90.39.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2330 | 08.001.10.301.0330.2025 | 303         | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício             |

### CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

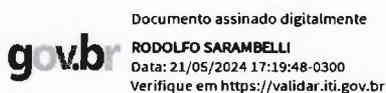
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



Documento assinado digitalmente  
**RODOLFO SARABELLI**  
 Data: 21/05/2024 17:19:48-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marcelo Wais**

Gente Seguradora SA – Contratada

**Weverton Trindade**

Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

**Ao fiscal do contrato n° 3/2024 - Seguro****De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>**Para** Obras <obras@nsb.pr.gov.br>**Data** 17/05/2024 14:54 3º Aditivo Contrato 3 2024 - Gente Seguradora - Inclusão Van Saúde.pdf (~197 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato n° 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a **inclusão no seguro do veículo Van Renault/Master, Ano 2023/2024, placa SFJ-6E04, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114

PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2705 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA -FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024.

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2705/2024-[01] - Data 17/05/2024

#### MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa dos seguintes objetos:

**OBJETO:** - **10 unid** caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, cor AZUL; **05 unid** caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal, cor VERMELHA; **10 Unid.** De caneta marca texto; **04 und** Fita adesiva transparente 45x45mm; **04 unid** Fita crepe 18mm x 50cm; **02 unid** Grampeador de Mesa Metal 30 Folhas Preto-GP3000 -26/6; **03 unid** Grampeador de Mesa Metal 20 Folhas - 206 26/6; **10 unid** Pasta Simples Em Polipropileno C/ Grampo Trilho Plástico cor rosa; **02 Pct** - Pasta Plástica em L A4 Cristal com 10 Unidades; **04 cx** Sulfite A4, 210 x 297 mm, 75g/m2, c/ 10; **01 Unid.** Calculadora elétrica 110 volts de mesa; bobina para impressão, Visor de LCD retro-iluminado de 02 cores com 12 dígitos; 04 operações básicas; desligamento automático ou tecla OFF; Alimentada por energia solar ou bateria; **02 Unid.** Calculadora simples; **02 Unid-** Caderno espiral capa dura 200 folhas – de Arame galvanizado, no formato universitário; Com capa dura, com divisões de 10 matérias. Gramatura da folha 56G/m2; **04 Unid.** Porta Caneta Organizador de Mesa Escritório Metal Com 4/5 divisórias aramado com tamanhos diferentes Dimensões aprox.(AxLxP): 20,5x10x10cm; **04 Unid.** Suporte de Monitor 2 Gavetas, Mdf Preto; **03 Unid.** Mouse Óptico sem Fio, preto, tecnologia USB, 3 botões e pilhas/baterias inclusa. (ex. 2 AAA baterias) necessárias.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia **23/05/2024** para o e-mail [samaensb@onda.com.br](mailto:samaensb@onda.com.br) e [daicetostisamae@hotmail.com](mailto:daicetostisamae@hotmail.com) ou Whatsap (43) 99168-8329

Nova Santa Bárbara em 17 de maio de 2.024

Aurélia de Fátima Carriel dos Santos  
Setor de Licitações

Edição: 2705/2024-[02] - Data 17/05/2024

#### EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 3/2024.

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 48/2023.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Cobertura de seguro para veículos da frota municipal - inclusão do veículo Van Renault/Master, Ano 2023/2024, placa SFJ-6E04.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Aos 22 dias do mês de maio de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023, registrado em 05/12/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 833 ao nº 857, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações